



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

Mensagem n ° 227/2024

Jardim Alegre, 24 de maio de 2024.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”, para que seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, com a função de democratizar a elaboração de políticas públicas em favor do esporte.

Atenciosamente,



José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa propor a criação do Conselho Municipal de Esporte, a fim de que este, como instância deliberativa, possa instituir diretrizes que venham a orientar a formulação e a realização de políticas públicas na promoção do esporte no município.

Além disso, o Conselho poderá auxiliar o Poder Público na tomada de medidas em favor do financiamento de práticas esportivas, democratizando o processo de tomada de decisões.

Por fim, destaca-se a urgência do presente projeto dada a necessidade de envio de documentação requerida no Ofício nº 0061/2024 DG/SEES à Secretaria de Estado do Esporte, que inclui a ata de posse do Conselho Municipal de Esporte. O Conselho Municipal de Esporte deverá ser constituído em Conferência Municipal do Esporte a ser convocada após a sanção desta lei. O município de Jardim Alegre teve um projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Esporte para transferência Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Esporte - FEE: R\$ 442.499,24 para construção de uma Pista de Skate (Skatepark).

Assim, imprescindível que seja aprovado o presente Projeto de Lei, para o fim de criar o Conselho Municipal de Esporte, que possui função essencial junto à Administração no desenvolvimento de medidas que assegurem o direito constitucional à prática esportiva.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR**, em 24 (vinte e quatro) de maio de 2024.

  
José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº 40, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do município de Jardim Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Esporte.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado de caráter permanente, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura que integra o Sistema Esportivo Municipal.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Mesa Diretora;
- III – Secretaria Executiva.

**Parágrafo único.** Os membros da Mesa Diretora serão eleitos diretamente pela Plenária do Conselho, por maioria qualificada, para exercício de mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução por igual período, também mediante votação.

**Art. 5º.** Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

- I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão,



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

**III** – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

**IV** – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

**V** – Zelar pela memória do esporte;

**VI** – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

**VII** – Acompanhar a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

**VIII** – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

**IX** – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho; e

**X** – Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo como critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Esporte constitui-se por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

**I** – O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, na qualidade de Presidente;

**II** – 3 (três) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal; e

**III** – 4 (quatro) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

**§ 1º.** Os integrantes descritos no inciso I e II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Jardim Alegre para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**§ 2º.** Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Esporte, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

**§ 3º.** Serão considerados eleitos os 4 (quatro) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o vice-presidente.

**§ 4º** Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

**§ 5º** Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

**Art. 8º.** A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

**Art. 9º.** O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir à cada dois meses, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

**Art. 11.** As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo único.** As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de Conselheiros.

**Art. 12.** Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

**Parágrafo único.** Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

**Art. 14.** A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

**Art. 15.** No prazo de noventa dias contados da data da sua constituição, o Conselho aprovará o seu regimento interno.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 16.** Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

**Art. 17.** A função de membro do Conselho Municipal de Esporte não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.

**Art. 18.** As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura mediante a aprovação desse Secretário Municipal.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, em 24 de maio de 2024.



José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal.**

Curitiba, 16 de maio de 2024.

Ofício n.º 0061/2024 DG/SEES

**Município de Jardim Alegre**

A Secretaria de Estado do Esporte, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, por meio de seu Diretor Geral que ao final subscreve, considerando a deliberação favorável do Conselho Estadual do Esporte – CEE, na reunião ordinária do dia de 16 de maio de 2024, conforme ata que consta do protocolo administrativo **22.155.724-7**, informar que houve deliberação favorável ao projeto proposto que objetiva Construção de Skate Park, com o valor deferido de R\$ 442499,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Para continuidade da tramitação da transferência fundo a fundo, o ofício deverá encaminhar os seguintes documentos.

01. Ata de Posse do Prefeito;
02. Documento Pessoal do Prefeito;
03. Matrícula atualizada do imóvel em que será realizada a obra;
04. Orçamento Estimativo da Obra em Planilha firmada pelo engenheiro responsável;
05. Lei de Criação do Fundo Municipal do Esporte;
06. Ato de Criação do Conselho Municipal do Esporte;
07. Cartão CNPJ do Fundo Municipal do Esporte;
08. Indicação da Conta Bancária do Fundo Municipal do Esporte, no Banco do Brasil;



09. Declaração de Capacidade Técnica para execução da obra firmada pelo prefeito municipal, conforme modelo anexo;
10. Declaração de Existência de Recursos Próprios para custeio do valor residual da obra a título de contrapartida, firmada pelo prefeito municipal, conforme modelo anexo.

Os documentos poderão ser inseridos no protocolo administrativo 22.155.724-7 ou encaminhados por e-mail para [ilsonaugusto@esporte.pr.gov.br](mailto:ilsonaugusto@esporte.pr.gov.br) ou [ilson.rhoden@gmail.com](mailto:ilson.rhoden@gmail.com).

Oportunamente, informo que se encontram em processo final de elaboração a Resolução que delimita a tramitação e prestação de contas dos projetos alusivos ao Fundo Estadual do Esporte – FEE, assim como a minuta de transferência fundo a fundo, documentos que brevemente serão disponibilizados para consulta no site oficial da Secretaria de Estado do Esporte.

São as considerações oportunas, ficando à disposição para auxiliar no que couber e prestar esclarecimentos complementares.

**Ilsan Augusto Rhoden**  
Diretor Geral  
Secretaria de Estado do Esporte

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui capacidade administrativa e técnica para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUSCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR CONFORME APURADO PELO ENGENHEIRO], indicando como responsável técnico, o servidor [INDICAR O ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL], CPF [CPF DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], e-mail [E-MAIL DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], telefone [TELEFONE DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO].

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX



## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui disponibilidade orçamentária para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUSCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR ESTIMADO COMPLETO DA OBRA], conforme detalhamento orçamentário adiante indicado.

Órgão [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Unidade [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Função [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Programa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Natureza da Despesa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Fonte [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX

**Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às nove horas, na sede da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, situadas na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1020, Curitiba, Paraná, reuniu-se o Conselho Estadual do Esporte, instituído pelo Decretos n.º 702, de 28 de abril de 1995, nº 6.228, de 16 de outubro de 2012 e 4.544 de 08 de janeiro de 2024, mediante convocação de seu Presidente, cuja pauta se refere a: 01. Abertura; 02. Aprovação da Ata da 02ª Reunião Ordinária; 03. Discussão e Deliberação acerca da Composição das Câmaras Temáticas; 04. Discussão e Deliberação acerca dos projetos interessados em receberem recursos oriundos do Fundo Estadual do Esporte conforme Deliberação da 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de abril de 2024; 05. Outros Assuntos; 06. Encerramento., com a presença de 14 (quatorze) conselheiros, conforme lista de presença anexa. 01. Abertura: Os trabalhos foram iniciados pelo Sr. Secretário de Estado do Esporte, o qual agradeceu a presença dos conselheiros e transmitiu a condução dos trabalhos ao Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, o qual passou a condução da pauta. 02. Aprovação da Ata: Foi lida e aprovada a ata da segunda reunião ordinária de 25 de abril de 2024, por unanimidade de votos. 03. Discussão e Deliberação acerca da Composição das Câmaras Temáticas: Após as discussões foi distribuída a composição das câmaras temáticas da seguinte forma:

| Formação Esportiva      | Excelência Esportiva      | Esporte para Toda Vida        | Justiça Desportiva      |
|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Marcia Tomadon          | Luciane Lacerda Piovezan  | Silberto Cardoso              | Rodrigo Fedatto         |
| Jackson Douglas Almeida | Marco Aurélio Schemberger | Cid Bastos Gonçalves          | Arthur Luiz F. da Silva |
| Dilvano Leder de França | Lili Purim Niehues        | Wladimir Cid Bastos Gonçalves | Franciane Frederico     |
| Paulo Virgílio Rios     | Ronaldo Antunes Ferreira  | Denise Mendonça Bueno         |                         |
|                         | Ney de Lucca Mecking      |                               |                         |

04. Discussão e Deliberação acerca dos projetos interessados em receberem recursos oriundos do Fundo Estadual do Esporte conforme Deliberação da 2ª Reunião Ordinária realizada em 25 de abril de 2024, sendo indicado o recebimento dos seguintes projetos:

  
**PARANÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**

| Protocolo    | Proponente                                        | Valor            | Data            | Objeto                                            | Linha           | Estágio            | IDH   |
|--------------|---------------------------------------------------|------------------|-----------------|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------|
| 22.145.724-2 | Federação Paranaense de Basquetebol               | R\$ 154.000,00   | 26 a 31/08/2024 | Sul Brasileiro sub13, sub15 e sub17               | Evento          | Formação Esportiva | 0,768 |
| 22.145.000-0 | Federação Paranaense de Rugby em Cadeira de Rodas | R\$ 288.500,00   |                 | 4ª Copa América de Clubes Quad Rugby              | Evento          | Rendimento         |       |
| 22.151.088-7 | Município de Itacema do Oeste                     | R\$ 300.000,00   |                 | Construção Quadra de Areia                        | Obra            |                    | 0,707 |
| 22.151.182-4 | Município de Marechal Cândido Rondon              | R\$ 6.000.000,00 |                 | Construção Centro Poliesportivo                   | Obra            |                    | 0,774 |
| 22.151.266-9 | Município de Itacema do Oeste                     | R\$ 1.500.000,00 |                 | Academia com Piscina de Hidroginástica            | Obra            |                    | 0,707 |
| 22.152.402-0 | Federação Paranaense de Ginástica                 | R\$ 75.000,00    | 13 a 18/08/2024 | Campeonato Sul Brasileiro de Ginástica Rítmica    | Evento          | Rendimento         |       |
| 22.150.114-4 | Município de Foz do Iguaçu                        | R\$ 1.300.000,00 |                 | Ampliação Complexo Esportivo Aquático             | Obra            |                    | 0,751 |
| 22.149.868-2 | Federação de Esgrima do Paraná                    | R\$ 388.815,00   | 2025            | Campeonato Paranaense de Esgrima                  | Evento          | Rendimento         |       |
| 22.156.063-9 | Município de Curitiba                             | R\$ 800.000,00   |                 | Reforma da Sala de Ginástica Artística            | Obra            |                    | 0,823 |
| 22.156.210-0 | Federação Paranaense de Bodyboarding              | R\$ 382.232,50   | 17 a 18/05/2025 | 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Bodyboarding   | Evento          | Rendimento         |       |
| 22.156.051-5 | Município de Curitiba                             | R\$ 1.000.000,00 |                 | Revitalização do Ginásio do Pinheirinho           | Obra            |                    | 0,823 |
| 22.156.027-2 | Município de Curitiba                             | R\$ 331.200,00   |                 | Linha Paradesportiva                              | Ação Continuada | Formação Esportiva | 0,823 |
| 22.156.020-5 | Município de Curitiba                             | R\$ 244.130,00   |                 | Futebol 7 Feminino                                | Ação Continuada | Formação Esportiva | 0,823 |
| 22.155.930-4 | Município de Ourizona                             | R\$ 244.600,00   |                 | Treinamento e Competição Handebol                 | Ação Continuada | Rendimento         | 0,72  |
| 22.155.859-6 | Município de Astorga                              | R\$ 429.760,00   |                 | Arquibancadas no Ginásio Márcio Bastos Ruziska    | Obra            |                    | 0,747 |
| 22.155.871-5 | Município de Ourizona                             | R\$ 275.200,00   |                 | Reforma do Ginásio Mariano Calvo                  | Obra            |                    | 0,72  |
| 22.155.848-0 | Município de Munhoz de Melo                       | R\$ 293.583,75   |                 | Piso Modular Ginásio Municipal                    | Obra            |                    | 0,726 |
| 22.155.842-1 | Município de Arapongas                            | R\$ 168.000,00   |                 | Manta Protetora na cobertura do Ginásio Municipal | Obra            |                    | 0,748 |
| 22.155.827-8 | Saúde Esporte                                     | R\$ 250.000,00   |                 | Mazovia Cup de Rugby em Cadeira de Rodas          | Evento          |                    |       |
| 22.155.814-6 | Município de Munhoz de Melo                       | R\$ 119.040,00   |                 | Cadeiras Plásticas no Ginásio Municipal           | Obra            |                    | 0,726 |
| 22.155.512-0 | Federação Paranaense de Futebol de Salão          | R\$ 375.000,00   | 16 a 20/12/2024 | Mundo do Futsal Experience 2024                   | Evento          | Formação Esportiva | 0,751 |
| 22.155.411-6 | Liga de Handebol do Paraná                        | R\$ 101.800,00   | 29 a 02/08/2024 | Campeonato Brasileiro de Seleções                 | Evento          | Rendimento         |       |
| 22.155.420-5 | Município de Japira                               | R\$ 290.601,30   |                 | Reforma de Ginásio Poliesportivo                  | Obra            |                    | 0,696 |
| 22.157.513-0 | Município de Santana do Itararé                   | R\$ 91.000,00    |                 | Copa Municipal de Futebol                         | Ação Continuada | Formação Esportiva | 0,687 |
| 22.154.850-7 | Município de Cascavel                             | R\$ 300.000,00   |                 | Quadra Esportiva para esportes de Área            | Obra            |                    | 0,782 |
| 22.155.375-6 | Município de Cascavel                             | R\$ 1.000.000,00 |                 | CNTA                                              | Ação Continuada |                    | 0,782 |
| 22.156.724-7 | Município de Jardim Alegre                        | R\$ 589.998,99   |                 | Skate Park                                        | Obra            |                    | 0,689 |
| 22.156.808-6 | Município de Jardim Alegre                        | R\$ 1.200.000,00 |                 | Mini Ginásio                                      | Obra            |                    | 0,689 |
| 22.157.833-3 | Município de Godoy Moreira                        | R\$ 600.000,00   |                 | Restauração do Ginásio de Esportes                | Obra            |                    | 0,675 |
| 22.156.336-5 | Município de Jaboti                               | R\$ 500.000,00   |                 | Modernização do Ginásio de Esportes               | Obra            |                    | 0,718 |
| 22.152.931-6 | Município de Telêmaco Borba                       | R\$ 1.200.000,00 |                 | Modernização do Ginásio de Esportes               | Obra            |                    | 0,734 |

Os projetos apresentados pela Federação de Esgrima do Paraná, Saúde Esporte não foram recebidos, tendo em vista não cumprirem os requisitos da Lei Estadual n.º 21.405/2023 e seu regulamento, Decreto Estadual n.º 3809/2023, ao passo que o primeiro se refere a realização de competição de nível estadual, sendo os incentivos do Fundo Estadual do Esporte específicos para eventos nacionais ou internacionais. O segundo projeto não foi recebido uma vez que proposto por entidade que não se qualifica como entidade de administração do desporto, não se comunicando diretamente ao sistema esportivo nacional e estadual.

Os projetos da Federação Paranaense de Basquetebol, Federação Paranaense de Futebol de Salão foram encaminhados para avaliação da câmara temática de formação esportiva. Os projetos da Federação Paranaense de Rugby em Cadeira de Rodas, da Federação Paranaense de Ginástica, da Federação Paranaense de Bodyboarding e da Liga de Handebol do Paraná foram encaminhados para avaliação da câmara temática de excelência esportiva, todos, em atenção ao contido no §1º do artigo 17 do Decreto Estadual n.º 3809/2023, os quais somam o valor de R\$ 1.376.532,50 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

O projeto apresentado pelo Município de Cascavel, referente a proposição para realização de projeto de ação continuada no Centro Nacional de Treinamento de Atletismo – CNTA foi avaliado e aprovado, sendo verificada a instituição pela Lei Municipal n.º 7.278/2021 do Fundo e Conselho Municipal do Esporte, sendo este o único projeto apresentado nesta linha, observado o valor

proposto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com encaminhamento para avaliação documental e aprovação do Secretário de Estado do Esporte.

Referente a linha de ação continuada foram avaliados e aprovados os projetos apresentados pelos municípios de Curitiba, no valor de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) para execução da Linha Paradesportiva, do município de Santana do Itararé no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para execução de ações continuadas e copa municipal de futebol e finalmente do Município de Curitiba para projeto de futebol sete feminino no valor de R\$ 244.130,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta reais), totalizando R\$ 666.330,00 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta reais). O projeto do município de Ourizona para treinamento e participação em competição da modalidade Handebol no valor de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), foi encaminhado para avaliação da Câmara temática de Excelência Esportiva, a fim de se avaliar o impacto quanto ao número de beneficiados pelo projeto e melhor discussão em próxima plenária.

Na linha de obras não foram recebidos os pedidos realizados em duplicidade, do Município de Curitiba, Município de Arapongas, Município de Astorga e dos projetos do Município de Jardim Alegre. O projeto apresentado pelo Município de Marechal Cândido Rondon foi avaliado e indeferido, tendo em vista o montante global do projeto, o qual absorve todos os recursos da linha.

Em continuidade a apreciação dos projetos de obras, foram avaliados os demais projetos propostos, sendo definido a aprovação de um projeto para cada município requerente, salvo o município de Curitiba, considerando o potencial de atendimento, com limitação de 75% dos valores requeridos, limitados ao montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de otimização de recursos e estabelecimento de contrapartidas municipais, ficando a seleção assim definida:

| Protocolo    | Proponente                    | Valor Requerido  | Valor Delibinado | Objeto                                                             | Linha | IDH   |
|--------------|-------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 22.151.088-7 | Município de Iracema do Oeste | R\$ 300.000,00   | R\$ 225.000,00   | Construção de Quadra de Esportes de Areia                          | Obra  | 0,707 |
| 22.150.114-4 | Município de Foz do Iguaçu    | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 975.000,00   | Ampliação do Complexo Esportivo Aquático                           | Obra  | 0,751 |
| 22.156.063-9 | Município de Curitiba         | R\$ 800.000,00   | R\$ 600.000,00   | Reforma da Sala de Ginástica Artística                             | Obra  | 0,823 |
| 22.156.051-5 | Município de Curitiba         | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 750.000,00   | Revitalização do Ginásio do Pinheirinho                            | Obra  | 0,823 |
| 22.155.859-6 | Município de Astorga          | R\$ 429.760,00   | R\$ 322.320,00   | Revitalização das Arquibancadas no Ginásio Márcio Bastos Ruziska   | Obra  | 0,747 |
| 22.155.871-5 | Município de Ourizona         | R\$ 275.200,00   | R\$ 206.400,00   | Reforma do Ginásio Mariano Calvo                                   | Obra  | 0,72  |
| 22.155.848-0 | Município de Munhoz de Mello  | R\$ 293.583,75   | R\$ 220.187,81   | Implementação de Piso Modular Ginásio Municipal                    | Obra  | 0,726 |
| 22.155.842-1 | Município de Arapongas        | R\$ 168.000,00   | R\$ 126.000,00   | Implementação de Manta Protetora na cobertura do Ginásio Municipal | Obra  | 0,748 |
| 22.155.420-5 | Município de Japira           | R\$ 290.601,30   | R\$ 217.950,98   | Reforma de Ginásio Poliesportivo                                   | Obra  | 0,696 |
| 22.154.850-7 | Município de Cascavel         | R\$ 300.000,00   | R\$ 225.000,00   | Construção de Quadra Esportiva para esportes de Areia              | Obra  | 0,782 |
| 22.155.724-7 | Município de Jardim Alegre    | R\$ 589.998,99   | R\$ 442.499,24   | Construção de Skate Park                                           | Obra  | 0,689 |
| 22.157.833-3 | Município de Godoy Moreira    | R\$ 600.000,00   | R\$ 450.000,00   | Restauração do Ginásio de Esportes                                 | Obra  | 0,675 |
| 22.155.336-5 | Município de Jaboti           | R\$ 500.000,00   | R\$ 375.000,00   | Modernização do Ginásio de Esportes                                | Obra  | 0,718 |
| 22.152.931-6 | Município de Telêmaco Borba   | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 800.000,00   | Modernização do Ginásio de Esportes                                | Obra  | 0,734 |



Os projetos aprovados foram encaminhados para avaliação documental e aprovação do Secretário de Estado do Esporte.

05. Foi aberta a palavra para outros assuntos, sem encaminhamentos ou discussões. 06. O Sr. Secretário de Estado do Esporte, agradeceu a presença e contribuição dos conselheiros. Informou que a 4ª Reunião Ordinária do Conselho será designada oportunamente. Na sequência foi encerrada à 3ª reunião ordinária, às 10 horas e 30 minutos. Dada e traçada a presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Secretário Executivo, Walmir da Silva Matos, sendo firmada por quem de direito.

**Helio Renato Wirbiski**

Secretário de Estado do Esporte

Presidente do Conselho Estadual do Esporte

**Walmir da Silva Matos**

Diretor Presidente da Paraná Esporte

Secretário Executivo